



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2026

### DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL- 015/2026

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração de projetos de segurança contra incêndio e pânico, análise de riscos e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, incluindo levantamentos técnicos, dimensionamentos, memoriais, plantas, especificações e demais documentos necessários à completa execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas e exigências dos órgãos competentes, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Caravelas ”

EMPRESA: M. COSTA BATISTA

CNPJ nº.: 13.791.302/0001-77

ENDEREÇO: Av Dr Sócrates Ramos nº 258-Tancredo Neves – Caravelas- BA

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 18/09/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

DATA DE  
EXPEDIÇÃO  
27/08/2026

N.º PROTOCOLO:

SOLICITO AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA:

☐ MATERIAL DE CONSUMO ☐ MATERIAL PERMANENTE ☒ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ☐ EXECUÇÃO DE OBRAS

FORMA DE AQUISIÇÃO:

☐ IMEDIATA ☐ PARCELADA ☒ CONTRATO

LICITADO:

☐ SIM ☒ NÃO

FONTE DE RECURSO:

☒ PRÓPRIO ☒ VINCULADO

UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO

José Crispim Dias De Almeida

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração de projetos de segurança contra incêndio e pânico, análise de riscos e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, incluindo levantamentos técnicos, dimensionamentos, memoriais, plantas, especificações e demais documentos necessários à completa execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas e exigências dos órgãos competentes, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Caravelas, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, incluindo Análise de Risco, dimensionamento das medidas de segurança, elaboração das peças gráficas, memoriais, protocolo e acompanhamento junto ao Corpo de Bombeiros até aprovação e emissão do ACP, quando cabível. | Serviço | 01         |
| 02   | Elaboração de Projeto Técnico de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA, incluindo análise de risco, dimensionamento, plantas, detalhes, memoriais descritivos e de cálculo.                                                                                      | Serviço | 01         |

**JUSTIFICATIVA**

O Hospital Municipal constitui equipamento público essencial à prestação de serviços de saúde à população, possuindo fluxo permanente de pacientes, acompanhantes, profissionais de saúde, servidores, prestadores de serviços e demais usuários.

Em razão das características próprias de uma unidade hospitalar, especialmente a presença de pessoas com mobilidade reduzida, pacientes acamados, utilização de equipamentos elétricos e eletromédicos, instalações elétricas, áreas técnicas e demais ambientes destinados à prestação de serviços de saúde, torna-se indispensável a adoção de medidas adequadas de prevenção, proteção e resposta a situações de incêndio e outros eventos de emergência.



Nesse contexto, mostra-se necessária a elaboração de projetos técnicos específicos que permitam avaliar as condições da edificação e dimensionar as medidas de segurança contra incêndio, pânico e descargas atmosféricas, observando-se a legislação e as normas técnicas aplicáveis.

A contratação também se justifica pela necessidade de regularização e/ou adequação da edificação perante o órgão competente de segurança contra incêndio, mediante elaboração, protocolo, acompanhamento e aprovação do Projeto Técnico junto ao Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

A elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico permitirá estabelecer, de forma técnica e dimensionada, as medidas necessárias para proteção da edificação e de seus ocupantes, contribuindo para a redução dos riscos à vida e ao patrimônio.

Da mesma forma, a elaboração do Projeto Técnico de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA é necessária para avaliar e dimensionar os sistemas destinados à proteção da edificação, pessoas, instalações e equipamentos contra os efeitos das descargas atmosféricas, observadas as normas técnicas pertinentes.

Ressalta-se que a contratação possui natureza predominantemente técnica e especializada, sendo necessária a atuação de profissional legalmente habilitado e empresa devidamente registrada nos órgãos competentes, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento equivalente aplicável

Tacyane Cristina  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Nº 06/2025 0

**TACYANE CRISTINA ALCANTARA**  
Secretaria Municipal de Saúde



### JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Saúde pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, entende-se que a do objeto dos serviços a serem contratados, são dispensados da elaboração do ETP e Análise de Riscos, conforme Instrução Normativa Nº 58/2022, Art. 14, não os deixando de ser obrigatórios em processo administrativo e licitação futuros.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Caravelas/BA, 27 de Agosto de 2026

Tacyane Cristina Alcantara

**TACYANE CRISTINA ALCANTARA**  
Secretaria Municipal de Saúde



**Secretaria Municipal de Saúde**

Caravelas – Bahia, 27 de Agosto de 2026

**AO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ADAUTO RONALDO AZEVEDO DA COSTA**

**REFERENTE:** “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração de projetos de segurança contra incêndio e pânico, análise de riscos e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, incluindo levantamentos técnicos, dimensionamentos, memoriais, plantas, especificações e demais documentos necessários à completa execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas e exigências dos órgãos competentes, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Caravelas, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.”

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caravelas vem, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a Contratação de Empresa Especializada para atender à solicitação em tela.

Encaminhamos anexo o Documento de Formalização de demanda elaborado pela Secretaria de Saúde, juntamente com a justificativa de ausência de ETP.

**DESPACHO DO GABINETE:**

☒ Defiro o pedido como proposto e que seja oficiado a Secretaria de Saúde para que prossiga com fluxo legal do Processo Administrativo.

☐ Indefero o pedido, eis que não há conveniência e oportunidade à Saúde. Dê ciência ao interessado e archive-se.

Caravelas, 27/08/2026

ADAUTO RONALDO AZEVEDO DA COSTA  
Prefeito Municipal

**TACYANE CRISTINA ALCANTARA**  
Secretaria Municipal de Saúde



**GABINETE DO PREFEITO**

Caravelas/BA, 28 de Agosto de 2026

Ao

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Visto que a contratação em questão é viável e necessária, conforme Documento de Formalização de Demanda apresentado, solicito a elaboração do Termo de Referência, definindo o objeto e os elementos necessários para a perfeita contratação e execução dos serviços a serem adquiridos, de acordo com a Lei Federal 14133/21.

Solicito do setor de compras a efetuação de coleta de preços para elaboração da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS** para a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração de projetos de segurança contra incêndio e pânico, análise de riscos e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, incluindo levantamentos técnicos, dimensionamentos, memoriais, plantas, especificações e demais documentos necessários à completa execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas e exigências dos órgãos competentes, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Caravelas, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde"

Atenciosamente;



AIVALTO RONALDO AZEVEDO DA COSTA

Prefeito Municipal



**SETOR DE COMPRAS**

Caravelas – Bahia, 03 de Setembro de 2026

**Ao Exmo. ADAUTO RONALDO AZEVEDO DA COSTA**

**Prefeito Municipal de Caravelas - BA**

Em atendimento ao Ofício de V. S.<sup>a</sup>, estamos enviando a Planilha Orçamentária anexada, para “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração de projetos de segurança contra incêndio e pânico, análise de riscos e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, incluindo levantamentos técnicos, dimensionamentos, memoriais, plantas, especificações e demais documentos necessários à completa execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas e exigências dos órgãos competentes, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Caravelas, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

O valor estimado para a presente contratação foi apurado com base em consulta ao Sistema de Banco de Preços, em conformidade com as disposições legais vigentes, que regula as licitações e contratos administrativos. Essa metodologia assegura transparência, economicidade e aderência aos parâmetros de mercado, proporcionando uma estimativa fundamentada para a celebração do contrato.

Cordialmente,

---

SETOR DE COMPRAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS - BA

CNPJ: 13.761.689/0001-19

Departamento: SETOR DE COMPRAS



## Relatório Resumido de Cotação: Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio e SPDA

Pesquisa realizada entre 03/09/2026 09:01:32 e 03/09/2026 09:19:19

Relatório gerado em 03/09/2026 09:19:19 (IP: 177.12.155.241)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

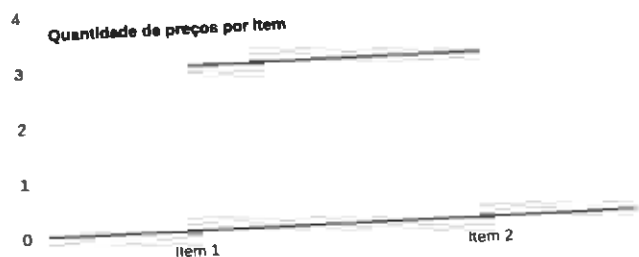
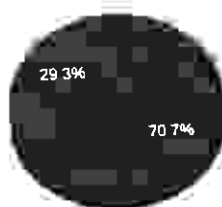
Método de Cálculo: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo Item.  
07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

| Item                                                                                                       | Preços | Quantidade | Preço Estimado     | Percentual | Preço Estimado Calculado | % Valor Global | Total         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|--------------------|------------|--------------------------|----------------|---------------|
| 1) Análise de Risco e Elaboração de Projeto Técnico para Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas | 3      | 1 Serviço  | R\$ 6.291,67 (un)  |            | R\$ 6.291,67             | 29,3%          | R\$ 6.291,67  |
| 2) Elaboração de Projeto de Segurança e Contra Incêndio                                                    | 3      | 1 Serviço  | R\$ 15.165,67 (un) |            | R\$ 15.165,67            | 70,7%          | R\$ 15.165,67 |

Valor Global: R\$ 21.457,34

Valor do item em relação ao total

- 1) Elaboração de .
- 2) Análise de.





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração de projetos de segurança contra incêndio e pânico, análise de riscos e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, incluindo levantamentos técnicos, dimensionamentos, memoriais, plantas, especificações e demais documentos necessários à completa execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas e exigências dos órgãos competentes, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Caravelas, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas neste termo.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. O Hospital Municipal constitui equipamento público essencial à prestação de serviços de saúde à população, possuindo fluxo permanente de pacientes, acompanhantes, profissionais de saúde, servidores, prestadores de serviços e demais usuários.

2.2. Em razão das características próprias de uma unidade hospitalar, especialmente a presença de pessoas com mobilidade reduzida, pacientes acamados, utilização de equipamentos elétricos e eletromédicos, instalações elétricas, áreas técnicas e demais ambientes destinados à prestação de serviços de saúde, torna-se indispensável a adoção de medidas adequadas de prevenção, proteção e resposta a situações de incêndio e outros eventos de emergência.

2.3. Nesse contexto, mostra-se necessária a elaboração de projetos técnicos específicos que permitam avaliar as condições da edificação e dimensionar as medidas de segurança contra incêndio, pânico e descargas atmosféricas, observando-se a legislação e as normas técnicas aplicáveis.

2.4. A contratação também se justifica pela necessidade de regularização e/ou adequação da edificação perante o órgão competente de segurança contra incêndio, mediante elaboração, protocolo, acompanhamento e aprovação do Projeto Técnico junto ao Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

2.5. A elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico permitirá estabelecer, de forma técnica e dimensionada, as medidas necessárias para proteção da edificação e de seus ocupantes, contribuindo para a redução dos riscos à vida e ao patrimônio.

2.6. Da mesma forma, a elaboração do Projeto Técnico de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA é necessária para avaliar e dimensionar os sistemas destinados à proteção da edificação, pessoas, instalações e equipamentos contra os efeitos das descargas atmosféricas, observadas as normas técnicas pertinentes.

2.7. Ressalta-se que a contratação possui natureza predominantemente técnica e especializada, sendo necessária a atuação de profissional legalmente habilitado e empresa devidamente registrada nos órgãos competentes, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento equivalente aplicável.



### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.0 As quantidades para contratação, se dará conforme tabela constante abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, incluindo Análise de Risco, dimensionamento das medidas de segurança, elaboração das peças gráficas, memoriais, protocolo e acompanhamento junto ao Corpo de Bombeiros até aprovação e emissão do ACP, quando cabível. | Serviço | 01         |
| 02   | Elaboração de Projeto Técnico de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA, incluindo análise de risco, dimensionamento, plantas, detalhes, memoriais descritivos e de cálculo.                                                                                      | Serviço | 01         |

3.1 O valor estimado para a contratação objeto deste processo é de **R\$ 21.457,34 (Vinte e Um mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos)**.

3.2 Este valor foi definido com base no decreto 12.807/2025, considerando os custos médios de mercado para a Contratação do objeto em questão;

3.3 Eventuais ajustes, se necessários, deverão observar a legislação aplicável, incluindo a comprovação da vantajosidade e da adequação ao interesse público;

3.4 É imprescindível que a contratação seja através de uma única empresa, tendo em vista que é uma contratação relacionada;

3.5 A validade do contrato será até 18/09/2027, contados a partir da data da assinatura do contrato.

3.6 Todos os serviços deverão ser realizados com materiais e equipamentos de alta qualidade, que garantam a durabilidade e a segurança do serviço prestado;

3.7 A empresa contratada deverá prestar os serviços de maneira eficiente, atendendo as demandas de forma rápida e sem comprometer a qualidade;

3.8 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 20 da Lei 14.133/2021 e sua regulamentação;

### 4. OUTRAS PRESCRIÇÕES

4.1 Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e da prestação dos serviços;

4.2 Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

4.3 Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias;

4.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, mão de obra, seguros, bem como transporte, custos, até a entrega total do serviço,



carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

4.5 A interessada deverá, além das informações específicas requeridas pelo MUNICÍPIO, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitos os produtos que assegure as especificações de qualidade igual ou superior à indicada na tabela acima relacionadas no item 3 do termo de referência.

4.6 Para a perfeita contratação, a contratada deverá disponibilizar os serviços nas quantidades e qualidades necessárias, promovendo sua garantia quando necessário.

4.7 O setor responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, será a Secretaria Municipal de Saúde de Caravelas.

4.8 Os Serviços serão aceitos **definitivamente** no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da ordem de fornecimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade serviços e consequente aceitação mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo **RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO**.

4.9 A Saúde rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art.140 da Lei nº 14.133/2021.

4.10 A disponibilização dos serviços deverá ocorrer em imediato após a assinatura do contrato, a contar da comunicação formal da contratante.

4.11 Caso não seja possível a prestação do serviço no prazo estabelecido no item anterior, a empresa deverá comunicar, por escrito, as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### 4.12 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.12.1 Os serviços serão realizados de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, podendo ser abrangidos em todo o território do município de Caravelas e Setores vinculados a Saúde.

### 5. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇO

5.1 O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado regional e levantamento de serviços dentro do âmbito da contratação junto a entes públicos, utilizando o sistema Banco de Preço.

5.2 Essas tabelas foram adotadas como parâmetros por refletirem valores de mercado atualizados e amplamente reconhecidos pela Saúde Pública, assegurando a transparência, a economicidade e a conformidade com a legislação vigente.

### 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 Lei Federal 14.133/21. Art. 75. e o decreto nº 12.807/2025 Artigo 75 - É dispensável a licitação:

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024



Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

|                                   |                                                                                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Art. 75, <i>caput</i> , inciso II | R\$ 65.492,11 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Onze Centavos) |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição será realizada com base na verificação mensal dos serviços efetivamente executados, considerando os parâmetros de qualidade e quantidade descritos neste Termo de Referência.

7.2 A Contratada deverá apresentar relatório detalhado dos serviços executados, acompanhado de comprovantes de utilização de materiais e recursos humanos, conforme especificado no contrato.

7.3. A fiscalização verificará: A cargo do Fiscal Designado pela Secretaria de Saúde e Demais Secretarias;

7.3.1. A conformidade dos serviços realizados com os requisitos técnicos e quantitativos previstos no Termo de Referência;

7.3.2. O atendimento aos prazos estabelecidos;

7.3.3. A adequação e qualidade dos materiais e equipamentos utilizados;

7.4 Pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.2 Além das disposições contidas neste Termo de Referência, a Contratada estará sujeita às seguintes obrigações:

8.2.1 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.2.3 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

8.2.4 As despesas com deslocamento, mão de obra e insumos, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do serviço, é de total responsabilidade da proponente;

8.2.5 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

8.2.6 Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação pertinente, as seguintes:

8.2.7 Fornece o material e a prestação de serviços, de acordo com as especificações técnicas.

8.2.8 Assumir despesas referentes ao objeto a ser prestado;

8.2.9 Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por lei ou atos dos órgãos federais,



estaduais e municipais competentes, para fornecimento dos materiais objeto deste termo de referência;

8.2.10 Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento dos materiais, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos;

8.2.11 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições exigidas para a habilitação jurídica, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.2.12 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à SAÚDE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

8.2.13 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

8.2.14 Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.2 As obrigações da contratante serão:

9.2.1 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do Contrato;

9.2.2 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

9.2.3 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Contrato;

9.2.4 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

9.2.5 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal para acompanhamento/fiscalização da execução contratual;

9.2.6 Expedir Ordem de Início dos Serviços;

9.2.7 Encaminhar a liberação dos pagamentos mensais das faturas de materias permanentes, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual;

9.2.8 Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos;

9.2.9 É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação a CONTRATADA das penalidades legais e contratuais;

9.2.10 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato;

9.2.11 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, irregularidades na prestação dos Serviços.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.2.12 Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

9.3 Comunicar a CONTRATADA sempre que necessário qualquer deficiência em relação ao serviço prestado.

## **10 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**



10.1 Conforme o art. 117 da Lei 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Saúde especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei.

10.2 Fica responsável pela fiscalização do serviço prestado, ALICE VARMES MEDEIROS, designado pela portaria nº 017/2026 ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.3 O gestor(a) da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Averiguação técnica do objeto recebido; b) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; c) Solicitar à Saúde a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; d) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega; e) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

10.4 A existência e atuação da fiscalização do Município de Caravelas, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne ao fornecimento do objeto e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

10.5 Em caso de eventual irregularidade ou desconformidade na execução do objeto do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à empresa contratada, fazendo-o formalmente, bem como das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado.

## **11 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

11.2 Compete à Secretaria Municipal de Saúde, o encaminhamento para acompanhamento e fiscalização do Contrato, bem como as expedições das autorizações de fornecimento, competindo-lhes, ainda, atestar as Notas Fiscais / Faturas para fins de pagamento.

## **12 DA PROPOSTA**

12.2 A proponente deverá elaborar a proposta conforme condições fixadas nesse termo de referência

## **13 DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, a cargo do órgão ou entidade usuária do mesmo, cujos programas de trabalho e elemento despesa específicos constarão da Planilha de Empenho e do Contrato

## **14 DA ANÁLISE DE PREÇOS**

14.2 A análise será efetuada por menor preço global, conforme item 3 deste termo, não ultrapassando o valor global de R\$ 21.457,34 (Vinte e Um mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos).

14.2 A empresa a ser contratada será aquela que apresentar a proposta mais vantajosa para o Município de Caravelas, considerando que se for a única que fornece este serviço especializado pela região, a contratação deverá estar de acordo com as especificações da dispensa e seu termo de referência, além de oferecer o menor preço possível.

14.2.1 A empresa interessada deverá apresentar sua proposta, dentro do prazo estipulado no aviso de dispensa de licitação. O período para envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**. As propostas deverão ser entregues no endereço



e nos horários indicados no referido aviso, para análise e deliberação pela comissão responsável. O não cumprimento do prazo implicará na desclassificação automática da empresa.

## 15 DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

15.1 A empresa deverá apresentar planilha orçamentaria até o prazo final estipulado no aviso, devendo ser enviada por e-mail - [licitacao@caravelas.ba.gov.br](mailto:licitacao@caravelas.ba.gov.br)).

15.2 Documentação de habilitação prevista nos Art. 68 da lei 14.133/21, juntamente com o atestado de capacidade técnica serão encaminhados por e-mail do setor de licitações – [licitacao@caravelas.ba.gov.br](mailto:licitacao@caravelas.ba.gov.br), após convocação da empresa detentora do melhor preço.

15.3 Face ao exposto, esta Secretaria entende que restam preenchidos os requisitos para a contratação, na forma do artigo 75, II, da Lei n. 14.133/2021. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Caravelas (BA), 03 de Setembro de 2026

entara

**Tacyane Cristina Alcântara**  
Secretaria Municipal de Saúde



## GABINETE DO PREFEITO

Caravelas/BA, 03 de Setembro de 2026

Determino o encaminhamento dos presentes autos ao Setor Contábil para que informe acerca da existência ou não de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa solicitada, na hipótese de eventual celebração de contrato.

Posteriormente a manifestação do Setor de Contabilidade, existindo a disponibilidade financeira Autorizo a Abertura do Processo Administrativo.

Pelo presente, determino a autuação desta solicitação e seus documentos anexos, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo.

Cumpridas estas determinações, retornem os autos para decisão administrativa de minha competência.



---

ADAUTO RONALDO AZEVEDO DA COSTA  
Prefeito Municipal



## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E DOTAÇÃO

1 - Declaro, para os fins legais, especialmente do quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo de Dispensa, no valor **estimado** total de **R\$ 21.457,34 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, que será realizada exclusivamente no exercício de 2026, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei de Orçamento Anual, nesta última na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e respectivo saldo da referida dotação;

UNIDADE: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0006.2.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

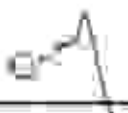
3.3.90.39.00 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2 - Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros seguintes porque despesa deste único exercício.

3 - O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros do órgão competente.

4 - A metodologia de cálculos levou-se em conta cada um dos valores totalizados no final.

Caravelas 03 de Setembro de 2026

---

**Emerson Guimarães Mota**  
Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN)



**AUTORIZAÇÃO**

**Caravelas/BA, 03 de Setembro de 2026**

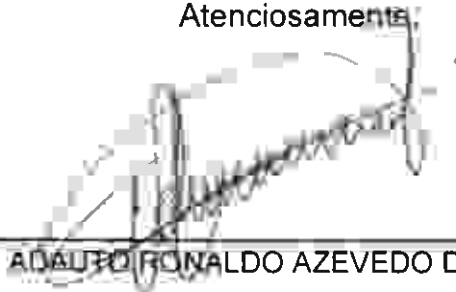
**A ILMA. SRA.**  
**ROSILENY ROCHA LACORTE**

**Agente de Contratação**

A            cumprida as formalidades exigidas da Lei nº14133/21, **AUTORIZO** a Agente de Contratação e sua equipe a proceder a seguir o processo Administrativo na modalidade Dispensa de Licitação, na forma que determina a Lei nº 14133/21 em seu Art. 75, II, Objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração de projetos de segurança contra incêndio e pânico, análise de riscos e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, incluindo levantamentos técnicos, dimensionamentos, memoriais, plantas, especificações e demais documentos necessários à completa execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas e exigências dos órgãos competentes, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Caravelas, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde”

Cumpra-se.

Atenciosamente,



ADALBERTO RONALDO AZEVEDO DA COSTA

Prefeito Municipal



**AUTORIZAÇÃO  
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

**SOLICITANTE**

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável:** Tacyane Cristina Alcantara

**Assunto:** Elaboração de projeto

**Valor Estimado:** R\$ 21.457,34 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos)

**N.º PROCESSO**

063/2026

**DATA:** 03/09/2026

**TIPO**

- ☐ Aquis. Bens/Mat. Consumo  
☒ Prestação de Serviço  
☐ Execução de Obra  
☐ Locação de Imóvel

**OBJETO A SER ADQUIRIDO OU CONTRATADO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração de projetos de segurança contra incêndio e pânico, análise de riscos e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, incluindo levantamentos técnicos, dimensionamentos, memoriais, plantas, especificações e demais documentos necessários à completa execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas e exigências dos órgãos competentes, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Caravelas, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde"

Tacyane Cristina Alcantara  
Secretaria Municipal de Saúde

Em: 03/09/2026

Tacyane Cristina Alcantara  
Secretaria Municipal de Saúde

Solicito da Secretaria Municipal de Finanças que informe sobre a existência do saldo orçamentário e financeiro, para que sejam obedecidos os trâmites legais

Em: 03/09/2026

José Crispim Dias de Almeida  
Secretaria Municipal de Administração

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Declaro para os fins legais, especialmente do quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros suficientes para o atendimento da despesa de que trata o presente processo, que será realizada a partir do exercício em vigor, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei de Orçamento Anual, nesta última, constando na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA anexo. O recurso disponível para o pagamento da despesa está na fonte identificada na dotação.

**Fonte de Recurso:** ☒ Próprio ☒ Vinculado

Em: 03/09/2026

Emerson Guimarães Mota  
Secretaria de Finanças

**AUTORIZAÇÃO DO GESTOR**

Autorizo o procedimento de todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em: 03/09/2026

ADALTO RONALDO AZEVEDO DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

- ☒ Dispensa  
☐ Inexigibilidade  
☐ Credenciamento

**LICITAÇÃO**

- ☐ Pregão  
☐ Concorrência  
☒ Diálogo Competitivo

**FORMA DE FORNECIMENTO**

- ☐ Entrega Única  
☐ Parcelado  
☒ Contrato

**Vigência:** 31/12/2026



## AUTUAÇÃO

Aos 03 (três) Dias de Setembro do ano de dois mil e vinte e Seis, na sede da Prefeitura Municipal de Caravelas, foi encaminhado ao Prefeito, o DFD, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão contratual, caracterização da essencialidade da contratação direta, seguindo para coleta de preços e disponibilidade orçamentária e financeira para fazer face à despesa, ou seja, todos os requisitos autorizadores para realização da dispensa de licitação, com fulcro no inc. II, do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021, pelo que o autuo sob o nº. Dispensa 015/2026. Assim, para constar, eu, ROSILENY ROCHA LACORTE, Agente de Contratação, faço o presente registro e autuação.

Caravelas/Ba, 03 de Setembro de 2026.

ROSILENY ROCHA LACORTE

Agente de Contratação



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Caravelas – Estado da Bahia, em atendimento ao Inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação de nº 015/2026** para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração de projetos de segurança contra incêndio e pânico, análise de riscos e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, incluindo levantamentos técnicos, dimensionamentos, memoriais, plantas, especificações e demais documentos necessários à completa execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas e exigências dos órgãos competentes, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Caravelas, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde”, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência e anexos.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta disponibilizado no site: <https://sai.io.org.br/ba/caravelas/site/contratacaodireta>, a serem enviados para o e-mail: [licitacao@caravelas.ba.gov.br](mailto:licitacao@caravelas.ba.gov.br) até às 14h00 do dia 09/09/2026. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para este Município será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Saúde, em até dois dias úteis após a convocação.

Amparado pelo Decreto 12.807 de 30/12/25 e pelo Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a necessidade de licitação para contratação de serviços e compras de valores inferiores ao estipulado, esta dispensa é aplicada conforme a legislação vigente.

Caravelas, 03 de Setembro de 2026



ADALBERTO RONALDO AZEVEDO DA COSTA  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO PNCP

**CÓDIGO DE REGISTRO DE ENVIO:** 170084

**Cliente:** Prefeitura Municipal de Caravelas

**Data e Hora do Envio:** 03/09/2026 às 13:46

**Responsável pelo envio:** ROSI LENY ROCHA LACORTE - CPF: 007.898.515-39

**IP Envio:** 177.12.155.241

**Visualização:** Primeira Visualização

**Data Impressão:** 03/09/2026 às 13:46

**Informações e Anexo(s):**

AVISO COMPLETO.pdf



ESTE PROCESSO NÃO FOI ENVIADO PARA O PNCP!



**ATENÇÃO:** ESTA CERTIDÃO É APLICÁVEL SOMENTE PARA PUBLICAÇÕES NO PNCP. OS ENVIOS PARA O DIÁRIO OFICIAL DEVEM SER REALIZADOS EM OUTRA SEÇÃO

Tatiana Paixão

Supervisora do Produto SAI

Núcleo de Produtos SAI - Sistema de Acesso à Informação

IMAP Instituto Municipal de Administração Pública

Entre em contato com o Núcleo de Acesso à Informação - Telefone (71) 3038-9327 - [www.imap.org.br](http://www.imap.org.br)

Esta declaração atesta o recebimento do(s) arquivo(s) enviado(s) e descrito(s) acima.

Caso algum dos arquivos seja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, a equipe de atendimento do SAI entrará em contato com o responsável pelo envio. Caso nossa equipe não consiga contatá-lo até às 17:00 do dia do envio, o documento será publicado conforme foi enviado ou, se estiver corrompido ou não abrir, não será publicado.

Portanto, verifique sempre seu e-mail e mantenha seus contatos atualizados.

## PROPOSTA DE SERVIÇOS TÉCNICOS - Dispensa de Licitação nº 015/2026



De SIM PROJETOS <simfazprojetos@gmail.com>

Para <licitacao@caravelas.ba.gov.br>

Data 2026-09-09 09:10

PROPOSTA DE SERVIÇOS TÉCNICOS - Dispensa de Licitação nº 015\_2026. pdf (~186 KB)

CARAVELAS, 09 de Setembro de 2026.

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAVELAS - BA**

**Assunto: Manifestação de Interesse - Dispensa de Licitação nº 015/2026**

Prezados Senhores,

A empresa **SIM PROJETOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.791.302/0001-77**, com sede na **Rua José de Anchieta, 30, Caravelas - BA**, CEP: 45 900-000, telefone para contato **(73) 9 9963-6818**, neste ato representada por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, apresentar **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** em participar do processo de contratação referente à **Dispensa de Licitação nº 015/2026**, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração de projetos de segurança contra incêndio e pânico, análise de riscos e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, incluindo levantamentos técnicos, dimensionamentos, memoriais, plantas, especificações e demais documentos necessários"

### **Da Habilitação e Qualificação Técnica**

A **SIM PROJETOS** atua no mercado de engenharia e consultoria técnica, possuindo em seu quadro técnico profissionais devidamente habilitados e registrados no CREA, com vasta experiência na elaboração de projetos de segurança contra incêndio, análise de riscos e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), estando plenamente capacitada para atender a todas as exigências técnicas e normativas (NBR 9077, NBR 14432, NBR 5419, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros, etc.).

### **Do Recebimento de Documentação**

Solicitamos, por gentileza, que toda a documentação referente ao edital (ou ao ato convocatório), especificações complementares e cronograma sejam enviadas para e-mail: [simfazprojetos@gmail.com](mailto:simfazprojetos@gmail.com), a fim de que possamos formalizar nossa proposta dentro dos parâmetros exigidos.

Acreditamos que nossa expertise na área poderá agregar significativamente ao projeto, garantindo segurança e conformidade técnica

Atenciosamente,

**Marcos Costa Batista**

**SIM PROJETOS**

**CNPJ: 13.791.302/0001-77**

Proposta, em Anexo:



## PROPOSTA DE SERVIÇOS TÉCNICOS

**Objeto:** “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração de projetos de segurança contra incêndio e pânico, análise de riscos e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, incluindo levantamentos técnicos, dimensionamentos, memoriais, plantas, especificações e demais documentos necessários à completa execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas e exigências dos órgãos competentes”

Razão Social: M.Costa Batista

Telefone para Contato: Fone:  
73 99963 6818

Endereço: Jose de Anchieta, 30 Tancredo Neves - Caravelas -

E-mail: simfazprojetos@gmail.com

Representante: Marcos Costa Batista

Local e Data: 09/09/2026

| ITEM                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | QUANTIDADE | V. UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|------------------|
| 1                      | Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, incluindo Análise de Risco, dimensionamento das medidas de segurança, elaboração das peças gráficas, memoriais, protocolo e acompanhamento junto ao Corpo de Bombeiros até aprovação e emissão do ACP, quando cabível. | SERVIÇO | 01         | 12.000,00   | 12.000,00        |
| 1                      | Elaboração de Projeto Técnico de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA, incluindo análise de risco, dimensionamento, plantas, detalhes, memoriais descritivos e de cálculo.                                                                                      | SERVIÇO | 01         | 4.200,00    | 4.200,00         |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |            |             | <b>16.200,00</b> |

Carimbo CNPJ: 13.791.302/0001-77  
Global da Cotação: R\$ 16.200,00

Prazo de Entrega: Conforme Edital

**MARCOS COSTA**  
**BATISTA:00179200518**

Assinado de forma digital por MARCOS  
COSTA BATISTA:00179200518  
Dados: 2026.09.09 09:06:36 -03'00'

Marcos Costa Batista  
CPF: 001.792.005.18

## solicitação de documentos para dispensa de licitação



**De** <licitacao@caravelas.ba.gov.br>

**Para** SIM PROJETOS <simfazprojetos@gmail.com>

**Data** 2026-09-10 08:28

 SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS.pdf (~291 KB)

BOM DIA!

EM ANEXO SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA FECHARMOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO 015-2026! ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA O HOSPITAL!





Caravelas (BA), 10 de Setembro de 2026

À EMPRESA

M. COSTA BATISTA

END. RUA JOSE DE ANCHIETA Nº 30 – TANCREDO NEVES -CARAVELAS-BA

E-MAIL: simfazprojetos@gmail.com

Tendo em vista a necessidade, através das demandas das diversas secretarias dessa municipalidade, conforme termo de referência da Dispensa 015/2026, e, considerando a proposta enviada por e-mail, para o setor de licitações no dia 09 de Setembro de 2026, pedimos que encaminhe a cópia dos documentos conforme relação anexo, imprescindíveis para a efetivação da contratação.

Sem mais para o momento,

ROSILENY ROCHA LACORTE

Agente de Contratação



## **ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

### **1. Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:**

- a) Ato de registro público, no caso de empresário individual.
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Dados dos representantes Legais.
- f) Documentação de identificação dos representantes legais.

### **2. Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:**

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- Municipal - serviços, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

### **3. Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:**

- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **4. Regularidade Econômica e Financeira;**

- Certidão de Concordata e Falência

### **5. Atestado de capacidade técnica;**

### **6. Registro da empresa no CREA/CAU**

### **7. Certidão de registro/quitação da empresa**

### **8. Registro/quitação do responsável técnico**

### **9. Atestado de capacidade técnica**

### **10. CAT do profissional**

### **11. ART/RRT**

### **12. Dados Bancários.**



ANEXO II - MODELO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA  
HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
situada na \_\_\_\_\_, para os fins da Dispensa nº 015/2026, DECLARA, sob as penas  
da lei:

- 1) Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal;
- 2) Que não possui no seu quadro societário membro que seja servidor Público Municipal do Poder Executivo e ou do Poder Legislativo;
- 3) Que havendo prévia autorização do órgão licitante para sublocação ou subcontratação os contratos que vierem a serem firmados não incluirão terceiros que seja servidor Público Municipal do Poder Executivo e ou do Poder Legislativo
- 4) Que não possui qualquer fato/restrição impeditiva para contratar com o Poder Público, se comprometendo a informar caso ocorra posterior à realização desta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

**OBSERVAÇÃO:** Declaração em papel timbrado do licitante

## Re: solicitação de documentos para dispensa de licitação



**De** SIM PROJETOS <simfazprojetos@gmail.com>

**Para** <licitacao@caravelas.ba.gov.br>

**Data** 2026-09-16 06:37

anuidade paga 2026.pdf (~300 KB) Certidao-13791302000177-3 - Cópia pdf (~78 KB) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA.pdf (~667 KB)  
 certidao QUITAÇÃO CPF.pdf (~399 KB) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.pdf (~354 KB) CND MUNICIPAL.pdf (~285 KB)  
 CREA CERTIDÃO PJ.pdf (~244 KB) CNPJ.pdf (~274 KB) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO pdf (~446 KB) HAB.pdf (~283 KB)

Em qui., 10 de set de 2026 às 08:28, <licitacao@caravelas.ba.gov.br> escreveu:

BOM DIA!

EM ANEXO SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA FECHARMOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO 015-2026! ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA O HOSPITAL!

## ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARCOS COSTA BATISTA 00179200518



MARCOS COSTA BATISTA, nacionalidade brasileira, nascido em 03/06/1978, casado em Comunhão Parcial de Bens, engenheiro, CPF nº 001.792.005-18, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 963792601, órgão expedidor SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) na Rua Jose Anchieta, 30, Tancredo Neves, Caravelas, BA, CEP 45900000, Brasil titular da empresa MARCOS COSTA BATISTA 00179200518, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29801047760, com sede Rua Jose Anchieta, 30, Tancredo Neves Caravelas, BA, CEP 45900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.791.302/0001-77, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

**Cláusula Primeira** - Alterar o nome empresarial, que passa a ser M. COSTA BATISTA.

### ALTERAÇÃO DO CAPITAL

**Cláusula Segunda** - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país.

### DO OBJETO

**Cláusula Terceira** - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;

### ATIVIDADES ECONÔMICAS

7112-0/00 - serviços de engenharia.

4120-4/00 - construção de edifícios.

4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais.

7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.

7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**Cláusula Quarta** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98603299 em 18/02/2025

Protocolo 259435333 de 18/02/2025

Nome da empresa M. COSTA BATISTA NIRE 29801047760

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 173203144614610

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2025  
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



18/02/2025

http://assinador.pcs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Hfx2gB4q1zIhaVtVkmw3wchavez2=BT-06aCCpMpeIH2nncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00179200518-MARCOS COSTA BATISTA

## ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARCOS COSTA BATISTA 00179200518



Em consequência das alterações acima, consolida-se o consolidar o instrumento de inscrição, mediante as condições e cláusulas seguintes

MARCOS COSTA BATISTA, nacionalidade brasileira, nascido em 03/06/1978, casado em Comunhão Parcial de Bens, engenheiro, CPF nº 001.792.005-18, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 963792601, órgão expedidor SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na Rua Jose Anchieta, 30, Tancredo Neves, Caravelas, BA, CEP 45900000, Brasil titular da empresa M. COSTA BATISTA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29801047760, com sede na Rua Jose Anchieta, 30, Tancredo Neves Caravelas, BA, CEP 45900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.791.302/0001-77, delibera e ajusta a presente consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL

**Cláusula Primeira** - O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte firma M. COSTA BATISTA.

### DO CAPITAL

**Cláusula Segunda** - O capital é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

### DA SEDE

**Cláusula Terceira** - O Empresário Individual tem a sua sede no seguinte endereço Rua Jose Anchieta, n 30, Tancredo Neves Caravelas, BA, CEP 45900000

### DO OBJETO

**Cláusula Quarta** - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;

### ATIVIDADES ECONÔMICAS

7112-0/00 - serviços de engenharia.

4120-4/00 - construção de edifícios.

4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais.

7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98603299 em 18/02/2025

Protocolo 259435333 de 18/02/2025

Nome da empresa M. COSTA BATISTA NIRE 29801047760

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 173203144614610

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2025  
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



18/02/2025

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgB4q1zlnaVfVkmw3w6chave2=BT-06acCCpMpeIH2nMncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00179200518-MARCOS COSTA BATISTA

## ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARCOS COSTA BATISTA 00179200518

7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**Cláusula Quinta** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CARAVELAS - BA, 18 de fevereiro de 2025.



Assinado de forma digital por  
MARCOS COSTA  
BATISTA00179200518  
Data: 2026.03.19 18:44:47 -03'00'

MARCOS COSTA BATISTA



http://assinador.pecs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=HfX2qgBqJzlhAVfVkm3wechave2=BT-06acCpMpeIH2MhncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00179200518-MARCOS COSTA BATISTA

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

18/02/2025

Certifico o Registro sob o nº 98603299 em 18/02/2025

Protocolo 259435333 de 18/02/2025

Nome da empresa M. COSTA BATISTA NIRE 29801047760

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 173203144614610

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





259435333

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |                                                |
|-----------------|------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | M. COSTA BATISTA                               |
| PROTOCOLO       | 259435333 - 18/02/2025                         |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                |
| EVENO           | 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |

### MATRIZ

NIRE 29801047760  
CNPJ 13.791.302/0001-77  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/02/2025  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98603299 DE 18/02/2025 DATA

### EVENTOS

001 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98603299

Cpf 00179200518 - MARCOS COSTA BATISTA



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/02/2025

Certifico o Registro sob o nº 98603299 em 18/02/2025

Protocolo 259435333 de 18/02/2025

Nome da empresa M. COSTA BATISTA NIRE 29801047760

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 173203144614610

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2025  
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

## ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

M. COSTA BATISTA



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=3ai-esJlY0tupjFP000700ku7F4GNf10ZKIuk7ka0\_Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00179200518-MARCOS COSTA BATISTA

MARCOS COSTA BATISTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/06/1978, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, ENGENHEIRO, CPF nº 001.792.005-18, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03714077022, órgão expedidor SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE ANCHIETA, 30, TANCREDO NEVES, CARAVELAS, BA, CEP 45900000, BRASIL titular da empresa M. COSTA BATISTA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29801047760, com sede Rua Jose Anchieta, 30, Tancredo Neves Caravelas, BA, CEP 45900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 13.791.302/0001-77, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Primeira - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em moeda corrente do país.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA, 18 de março de 2026.

Assinado de forma digital por  
MARCOS COSTA  
BATISTA-00179200518  
Dados: 2026.03.19 18:49:57 -03'00'

MARCOS COSTA BATISTA

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

19/03/2026

Certifico o Registro sob o nº 98749994 em 19/03/2026

Protocolo 269083367 de 19/03/2026

Nome da empresa M. COSTA BATISTA NIRE 29801047760

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 176210045291572

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





269083367

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | M. COSTA BATISTA                                   |
| PROTOCOLO       | 269083367 - 19/03/2026                             |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

### MATRIZ

NIRE 29801047760  
Nº 13 791 302/0001-77  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2026  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98749994 DE 19/03/2026 DATA DE EMISSÃO 19/03/2026

ASSINANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

pf: 00179200518 - MARCOS COSTA BATISTA



BRUNO MOTA PASSOS  
Secretário-Geral

73264705

24732647.05



© 2000 by The McGraw-Hill Companies, Inc. All rights reserved. Printed in the United States of America. This book is printed on acid-free paper.

ISABEL COSTA BAPTISTA

ASSNATLURA DO EMASOM  
24603813501  
BA511910087

## Index

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |                                                     |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------|----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |                                                     |          |
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                   |                                                     |          |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                   |                                                     |          |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>13.791.302/0001-77<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   | DATA DE ABERTURA<br>13/04/2011                      |          |
| M. COSTA BATISTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |                                                     |          |
| SIM PROJETOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   | PORTE<br>ME                                         |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   |                                                     |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais<br>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia<br>71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes<br>84.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial |                                   |                                                     |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-6 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   |                                                     |          |
| R. JOSE ANCHIETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   | NÚMERO<br>30                                        | UF<br>BA |
| CEP<br>45.900-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br>TANCREDO NEVES | MUNICÍPIO<br>CARAVELAS                              | UF<br>BA |
| E-MAIL ELETRÔNICO<br>simfazprojetos@gmail.com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   | TELEFONE<br>(73) 9819-6409                          |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |                                                     |          |
| SITUAÇÃO<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   | DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL<br>23/01/2024             |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                                                     |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL                           |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2025 às 14:38:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA  VOLTAR 

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



CREA-BA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA  
GRUPO: RELATORIO  
EMITIDO POR: M. COSTA BATISTA  
DATA/HORA: 15/09/2026 às 07:09:10  
ENDEREÇO IP: 186.235.182.200  
LOCAL: AMBIENTE DA EMPRESA

| DADOS            |          |                   |                  |            |
|------------------|----------|-------------------|------------------|------------|
| EXERCICIO        | PARCELAS | DATA DO PAGAMENTO | NÚMERO DO BOLETO | VALOR PAGO |
| 2026             | 1/1      | 22/04/2026        | 62098607         | R\$ 489,76 |
| SOMA TOTAL       |          |                   |                  |            |
| TOTAL VALOR PAGO |          |                   |                  |            |
| R\$ 499,76       |          |                   |                  |            |

SERVICOS - SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO CREA-BA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M. COSTA BATISTA**  
**CNPJ: 13.791.302/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:53:02 do dia 04/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2027.

Código de controle da certidão: **9A1D.CA1F.B9EE.BF5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M. COSTA BATISTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.791.302/0001-77

Certidão nº: 76816099/2026

Expedição: 15/09/2026, às 16:10:47

Validade: 14/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. COSTA BATISTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.791.302/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
 Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

**CREA-BA**

**Nº 40812/2026**  
 Emissão: 15/09/2026  
 Validade: 31/03/2027  
 Chave: DYCZB

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

**Interessado(a)**

Profissional: MARCOS COSTA BATISTA  
 Registro: 0516700022  
 CPF: \*\*\*.792.005-\*\*

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
 Data de registro: 01/08/2017

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Lei nº 5.194/66, c/c os Artigos 28 e 29 do Decreto Federal nº 23.569/33, c/c Artigo 7º da Resolução nº 218/73, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do Artigo 1º da citada Resolução, referentes a aeroportos, portos e barragens, com base no Artigo 5º, § 2º, da Resolução nº 1.073/16, do Confea.

Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE TEIXEIRA DE FREITAS

Data de Formação: 03/02/2017

**PÓS - GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE DO SUL DA BAHIA - FASB

Data de Formação: 22/09/2018

**ANOTAÇÕES DE CURSOS**

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA GEOTÉCNICA

Atribuição: SEM ACRÉSCIMO DE ATRIBUIÇÕES.

Data de Formação: 05/05/2025

CAPACITAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS

Atribuição: ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE DETERMINAÇÃO DAS COORDENADAS DOS VÉRTICES DEFINIDORES DOS LIMITES DOS IMÓVEIS RURAIS PARA EFEITO DO CADASTRO NACIONAL DE IMÓVEIS RURAIS - CNIR.

Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA - EEA

Data de Formação: 05/08/2028

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2026 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: M. COSTA BATISTA

Registro: 0010438186

CNPJ: 13.791.302/0001-77

Data Início: 08/04/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.791.302/0001-77  
**Razão social:** M. COSTA BATISTA  
**Endereço:** RUA JOSE ANCHIETA 30 / TANCREDO NEVES / CARAVELAS / BA / 45900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/08/2026 a 18/09/2026

**Certificação Número:** 2026082008156182408648

Informação obtida em 01/09/2026 11:09:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**  
**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 65 - CENTRO**  
**CARAVELAS - BA - CEP: 45900-000**  
**FONE(S): (73) 3297-1112 CNPJ/MF: 13.761.689/0001-19**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 1093 / 2026**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social: M. COSTA BATISTA**

**Nome Social:**

**CPF/CNPJ: 13.791.302/0001-77**

**Endereço: Rua JOSE DE ANCHIETA Nº30 - TANCREDO NEVES - Presidente Tancredo Neves-BA CEP: 45900-000**

Certificamos que, até a presente data, não existe débito CONTRA O PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA acima especificada, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Caravelas, na Internet, no endereço **<https://caravelas.ba.gov.br/>**

Emitida em: 15/09/2026

**Validade: 60 dias**

**MUNICÍPIO DE CARAVELAS - Bahia, Terça-feira, 15 de Setembro de 2026**



**Chave de validação: 0529251**





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

**Nº 40807/2026**  
**Emissão: 15/09/2026**  
**Validade: 31/03/2027**  
**Chave: 6ZZ4A**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

**Interessado(a)**

Empresa: M. COSTA BATISTA

CNPJ: 13.791.302/0001-77

Registro: 0010439186

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 15.000,00

Data do Capital: 18/02/2025

Faixa: 1

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS ELEVADOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.

Endereço Matriz: RUA JOSE ANCHIETA, 30, TANCREDO NEVES, CARAVELAS, BA, 45900000

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( EMPRESA )

Data Inicial: 08/04/2026

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001044194DDBA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2026 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: MARCOS COSTA BATISTA

Registro: 0516700022

CPF: \*\*\*.792.005-\*\*

Data Início: 08/04/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

Atribuição: Artigo 7º da Lei nº 5.194/66, c/c os Artigos 28 e 29 do Decreto Federal nº 23.569/33, c/c Artigo 7º da Resolução nº 218/73, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do Artigo 1º da citada Resolução, referentes a aeroportos, portos e barragens, com base no Artigo 5º, § 2º, da Resolução nº 1.073/16, do Confea.

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

**CAPACITAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS**

Atribuição: ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE DETERMINAÇÃO DAS COORDENADAS DOS VÉRTICES DEFINIDORES DOS LIMITES DOS IMÓVEIS RURAIS PARA EFEITO DO CADASTRO NACIONAL DE IMÓVEIS RURAIS - CNIR.

**ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA GEOTÉCNICA**

Atribuição: SEM ACRÉSCIMO DE ATRIBUIÇÕES.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





ANEXO II - MODELO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA  
HABILITAÇÃO**

A empresa M.COSTA BATISTA, CNPJ nº 13.791.302/0001-77  
situada na CIDADE DE CARAVELAS, para os fins da Dispensa nº 015/2026, DECLARA, sob as penas  
da lei:

- 1) Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre  
e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a  
partir de 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição  
Federal;
- 2) Que não possui no seu quadro societário membro que seja servidor Público Municipal do  
Poder Executivo e ou do Poder Legislativo;
- 3) Que havendo prévia autorização do órgão licitante para sublocação ou subcontratação os  
contratos que vierem a serem firmados não incluirão terceiros que seja servidor Público  
Municipal do Poder Executivo e ou do Poder Legislativo
- 4) Que não possui qualquer fato/restrrição impeditiva para contratar com o Poder Público, se  
comprometendo a informar caso ocorra posterior à realização desta licitação.

CARAVELAS, 15 de SETEMBRO de 2026

M COSTA  
BATISTA:13791302000177

Assinado de forma digital por M  
COSTA BATISTA:13791302000177  
Dados: 2026.09.15 08:08:02 -03'00'

Assinatura

**OBSERVAÇÃO:** Declaração em papel timbrado do licitante



**MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTE A**

**Dispensa nº 015/2026**

**Objeto:** "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração de projetos de segurança contra incêndio e pânico, análise de riscos e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, incluindo levantamentos técnicos, dimensionamentos, memoriais, plantas, especificações e demais documentos necessários à completa execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas e exigências dos órgãos competentes, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Caravelas, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde"

| EMPRESA          | VALOR R\$     |
|------------------|---------------|
| M. COSTA BATISTA | R\$ 16.200,00 |

ROSILENY ROCHA LACORTE

Agente de Contratação

Thais Luiz Correia Costa

Membro

Maraisa da Silva Medeiros

Membro



## RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

O Município de Caravelas/BA, através da Comissão de Contratação, torna público aos interessados o resultado da Dispensa de Licitação nº015/2026, que tem como objeto “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração de projetos de segurança contra incêndio e pânico, análise de riscos e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, incluindo levantamentos técnicos, dimensionamentos, memoriais, plantas, especificações e demais documentos necessários à completa execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas e exigências dos órgãos competentes, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Caravelas, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde”, sendo declarado vencedor a empresa **M. COSTA BATISTA**, situada à Av Dr Sócrates Ramos nº 258-Tancredo Neves – Caravelas- BA. **CNPJ 13.791.302/0001-77** com valor total de R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais). O processo encontra-se disponível aos interessados junto ao Setor de Licitações do Município de Caravelas-BA.

Em, 16 de Setembro de 2026.

ROSILENY ROCHA LACORTE  
Agente de Contratação



## JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

**ASSUNTO:** JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO EM CUMPRIMENTO AO ART. 72, INCISO II DA LEI 14.133/21.

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração de projetos de segurança contra incêndio e pânico, análise de riscos e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, incluindo levantamentos técnicos, dimensionamentos, memoriais, plantas, especificações e demais documentos necessários à completa execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas e exigências dos órgãos competentes, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Caravelas, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde”

**CONTRATADO:** M. COSTA BATISTA, situada à Rua José Anchieta nº 30 – Tancredo Neves- Caravelas-BA CNPJ 13.791.302/0001-77, neste ato representada por Marcos Costa Batista insc. no CPF sob nº 001.792.005-18 com valor total de R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

(...)

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Art. 75

DECRETO Nº 12.807, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

**Art. 1º** Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 75, *caput*, inciso II

R\$ 65.492,11 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Onze Centavos)

## JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Em conformidade com o inciso VI do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, a escolha do da empresa para “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração de projetos de segurança contra incêndio e pânico, análise de riscos e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, incluindo levantamentos técnicos, dimensionamentos, memoriais, plantas, especificações e demais documentos necessários à completa execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas e exigências dos órgãos competentes, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Caravelas, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde”, foi fundamentada na



análise da proposta recebida dentro do prazo estabelecido no Aviso de Dispensa de Licitação nº 015/2026. A empresa **M. COSTA BATISTA**, apresentou a proposta mais vantajosa para a Saúde, considerando os critérios de economicidade e eficiência. A empresa **M. COSTA BATISTA** foi selecionada com base em critérios técnicos e econômicos que garantem a melhor relação custo-benefício para a Saúde pública. A empresa demonstrou ampla experiência de mercado no ramo pertinente à comercialização do objeto da presente dispensa. Além disso, a empresa **M. COSTA BATISTA** possui a capacidade logística necessária para realizar os serviços dentro dos prazos estabelecidos, atendendo plenamente às necessidades do município.

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O valor proposto pela empresa **M. COSTA BATISTA**, de R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais), foi inferior ao valor estimado inicialmente pela Secretaria Municipal de SAÚDE para este serviço. Esta proposta representa uma economia significativa para o Município, caracterizando-se como a mais vantajosa para a Saúde pública. A redução no valor final, aliada ao cumprimento de todas as exigências técnicas, reforça a escolha da empresa como fornecedora ideal, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

Desta forma, a contratação da empresa **M. COSTA BATISTA**, pelo valor apresentado, atende plenamente aos interesses da Saúde pública, assegurando a aquisição de instrumentos de qualidade, dentro do orçamento disponível e em conformidade com a legislação aplicável.

Caravelas, 16 de Setembro de 2026

  
**Jose Crispim Dias de Almeida**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Caravelas/BA, 17 de Setembro de 2026

**De: ADAUTO RONALDO AZEVEDO DA COSTA**

**Prefeito Municipal**

**Para: Ely de Souza Junior**

Assessor Jurídico

**REFERENTE: Parecer do Processo Administrativo 063/2026**

Ilmo. Senhor Assessor,

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sobre a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração de projetos de segurança contra incêndio e pânico, análise de riscos e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, incluindo levantamentos técnicos, dimensionamentos, memoriais, plantas, especificações e demais documentos necessários à completa execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas e exigências dos órgãos competentes, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Caravelas, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde", solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível

Atenciosamente



ADAUTO RONALDO AZEVEDO DA COSTA  
Prefeito Municipal



## PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: nº 063/2026

Dispensa de Licitação nº DL - 015/2026

Base legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**

Contratado: **M. COSTA BATISTA CNPJ : 13.791.302/0001-77**

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/21. DISPENSA DE LICITAÇÃO. "Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Técnicos de Engenharia destinados à elaboração de Projetos de Segurança contra incêndio e pânico, análise de riscos e sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, incluindo levantamentos técnicos, dimensionamentos, memoriais, plantas, especificações e demais documentos necessários à completa execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas e exigências dos órgãos competentes, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Caravelas ". PARECER PELA CONTINUIDADE DO PROCESSO.

### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada à Procuradoria Jurídica Municipal, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do processo administrativo de dispensa supracitado, objetivando a "Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Técnicos de Engenharia destinados à elaboração de Projetos de Segurança contra incêndio e pânico, análise de riscos e sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, incluindo levantamentos técnicos, dimensionamentos, memoriais, plantas, especificações e demais documentos necessários à completa execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas e exigências dos órgãos competentes, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Caravelas", conforme enunciado na ementa acima.

É preciso destacar que os valores informados nos orçamentos realizados pela secretaria são de sua inteira responsabilidade, devendo sempre seguir as regras de balizamentos, não competindo a esta Procuradoria avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que basta relatar.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

#### a) Do regramento constitucional



Nos termos da Constituição Federal de 1988, a licitação é prevista como regra geral para a contratação de obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público, com o objetivo de resguardar princípios administrativos fundamentais, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Tal exigência visa assegurar a isonomia entre os concorrentes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Nesse sentido, o artigo 37, inciso XXI, da Carta Magna assim dispõe:

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

**XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis.

No caso em comento, almeja-se a(o) "Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Técnicos de Engenharia destinados à elaboração de Projetos de Segurança contra incêndio e pânico, análise de riscos e sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, incluindo levantamentos técnicos, dimensionamentos, memoriais, plantas, especificações e demais documentos necessários à completa execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas e exigências dos órgãos competentes, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Caravelas", conforme solicitação em anexo ao processo e o valor total da contratação será de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), por meio de dispensa de licitação.

**b) Da possibilidade de contratação direta à luz dos dispositivos da Lei 14.133/21.**



A Lei nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor da contratação, nos termos do artigo 75, incisos I e II. De acordo com essa norma, é dispensável a licitação nos seguintes casos:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse contexto, para as contratações cujo valor não exceda a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)<sup>1</sup> para obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores (art. 75, I) e R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)<sup>2</sup> para outros serviços e compras (art. 75, II), conforme a atualização dos valores estabelecida pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, aplica-se as hipóteses de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021.

Assim sendo, verifica-se que, no presente caso, a contratação atende aos requisitos legais para a dispensa de licitação com fundamento no critério de valor, tornando legítima sua formalização sem a necessidade de procedimento licitatório.

A previsão legal para dispensa de licitação nessas hipóteses fundamenta-se na necessidade de garantir maior eficiência administrativa, evitando que os custos operacionais do processo licitatório superem os benefícios decorrentes de sua realização. Assim, desde que respeitados os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a contratação direta mostra-se juridicamente viável e economicamente vantajosa.

Ademais, verifica-se que o processo de contratação direta formalizado está em conformidade com as disposições do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que contém a documentação mínima exigida para sua regular instrução, incluindo a justificativa da contratação, a estimativa de despesa, a comprovação da habilitação do contratado, entre outros elementos necessários para garantir a legalidade e a transparência do procedimento.

Por outro lado, é fundamental que o gestor público, ao identificar a necessidade de contratação e optar pela dispensa de licitação, adote as cautelas necessárias para garantir que o valor contratado esteja em conformidade com os preços praticados no mercado, dentro dos parâmetros da razoabilidade. Além disso, deve-se assegurar o estrito cumprimento dos

<sup>1</sup> Valor atualizado por meio do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025

<sup>2</sup> Valor atualizado por meio do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025



princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Nesse sentido, reitera-se a orientação previamente expedida pela Administração Municipal para que nos ofícios requisitórios a serem encaminhados, que ressaltem a necessidade de rigor na formalização do processo e na aplicação dos dispositivos legais que regulamentam a dispensa de licitação. Destaca-se, ainda, que tal procedimento deve ser adotado de forma excepcional, e não como regra, no âmbito das contratações públicas, em conformidade com os ditames legais e os princípios que regem a Administração Pública.

### **III. CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, cumpre ressaltar que não compete a esta Procuradoria manifestar-se quanto aos critérios de conveniência e oportunidade na aquisição, uma vez que tais aspectos são prerrogativas exclusivas da gestão pública. Assim, desde que observados o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entende-se que a contratação poderá ser realizada de forma direta, uma vez que se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, frisa-se que o presente parecer limita-se à análise estritamente jurídica da questão, não cabendo a esta assessoria jurídica ingressar no mérito administrativo dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, S.M.J.

Submeto à douta consideração superior.

Caravelas/BA, em 17 de setembro de 2026.

  
**ELY DE SOUZA JUNIOR**  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 001/2025

  
**RODRYGO FERREIRA PEREIRA**  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 03/2025

**WELLIGTON FERREIRA KRULL**  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 054/2026



## **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026**

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos legais, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATADO: M. COSTA BATISTA**

**CNPJ; 13.791.302/0001-77**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração de projetos de segurança contra incêndio e pânico, análise de riscos e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, incluindo levantamentos técnicos, dimensionamentos, memoriais, plantas, especificações e demais documentos necessários à completa execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas e exigências dos órgãos competentes, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Caravelas, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde”

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2026

MUNICÍPIO CARAVELAS, Estado da Bahia, em 17 de Setembro 2026.

---

**ADAUTO RONALDO AZEVEDO DA COSTA**  
Prefeito Municipal

## Dispensas de Licitações



### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, tomando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos legais, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATADO: M. COSTA BATISTA**

**CNPJ: 13.791.302/0001-77**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração de projetos de segurança contra incêndio e pânico, análise de riscos e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, incluindo levantamentos técnicos, dimensionamentos, memoriais, plantas, especificações e demais documentos necessários à completa execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas e exigências dos órgãos competentes, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Caravelas, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2026

MUNICÍPIO CARAVELAS, Estado da Bahia, em 17 de Setembro 2026

  
\_\_\_\_\_  
AUGUSTO F. N. AZEVEDO DA COSTA  
Prefeito Municipal